

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**LEI Nº. 1494/GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Lei nº. 1494/GP, de 22 de fevereiro de 2022.**

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 23.227,44 (vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo: 23.078,59 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R\$ 148,85 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do CV Nº 502/DPCN/2017”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 23.227,44* (vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo: 23.078,59 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R\$ 148,85 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 do CV Nº 502/DPCN/2017. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| Especificação |                 |                                       | D.R.         | Total R\$ |
|---------------|-----------------|---------------------------------------|--------------|-----------|
| Entidade      | 02.00.00        | PODER EXECUTIVO                       |              |           |
| Unidade       | 02.07.00        | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS         |              |           |
| Func. Prog.   | 26.1220002.2045 | Gestão de Apoio as Atividades - SEMOB |              |           |
| Categ. Econ.  | 3.3.90.93.00    | Indenizações e Restituições           | 0.6.014.0036 | 23.078,59 |
| Categ. Econ.  | 3.3.90.93.00    | Indenizações e Restituições           | 0.2.014.0036 | 148,85    |
| TOTAL R\$     |                 |                                       |              | 23.227,44 |

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021 e Rendimentos de Aplicação em 2022, de recursos do Convênio Nº 502/DPCN/2017, celebrado por intermédio do Ministério da Defesa, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO E AÇO NAS ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, cuja obra foi executada e se faz necessário a RESTITUIÇÃO do saldo em conta para os ENTES CONVENIADOS.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 22 de fevereiro de 2022.

**DENAIR PEDRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Celia Scarpatti  
**Código Identificador:**8AED97F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/02/2022. Edição 3164

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>